



23 DE JANEIRO DE 1908

II ANNO

ASSIGNATURA (pagamento adiantado)

Anno, sem estampilha 1\$200 reis. \* Com estampilha 1\$360 reis.  
 Numero avulso 40 reis. \* Brazil, (moeda forte) 2\$500 reis.  
 Redacção e administração, Rua Velha Beirão n.º 7 a 9 - ESPOZENDE

ANNUNCIOS (secção competente)

Por cada linha, ou espaço de linha 40 reis \* Comunicados, ou reclames (secções) 60 reis  
 Os sus. assignantes tem 25 a/o de desconto. \* Impos. do sello (em cada publicação) 10 reis  
 O pagamento dos annuncios é feito no acto da entrega do original. Annuncios annuaes, contra-  
 cto especial. Annunciam-se todas as obras litterarias ou scientificas das quaes recebamos um exemplar.

Os originaes enviados á redacção, não se devolvem, sejam ou não publicados.

N.º 71

SECÇÃO DA COMISSÃO DO CENTENARIO

**SUBSCRIPÇÃO**

ABERTA N'ESTE JORNAL  
 PARA O MONUMENTO A ERIGIR A  
**ANTONIO RODRIGUES SAMPAIO**

no largo do mesmo nome  
 N'ESTA VILLA

SUBSCRIPÇÃO, promovida no  
 Rio de Janeiro por Philippe C. d'  
 Almeida Gomes a pedido da Com-  
 missão do Centenario de Ro-  
 drigues Sampaio, d'Espozende, para  
 auxiliar a conclusão do monumen-  
 to que vai ser erigido ao grande  
 jornalista n'aquella villa

José Maria de Cunha Vasco	50\$000
Alberto Fernandez de Fairs	20\$000
Tito José Evangelista	20\$000
Filippe C. d'Almeida Gomes	20\$000
Adriano Vieira	10\$000
Secundino G. Regado	10\$000
Manoel Carlos Gonçalves	10\$000
Eduardo Cardoso Gonçalves	5\$000
Manoel das Neves Velloso	10\$000
Diversos filhos de S. Bartholomeu	8\$000
Luiz Vianna	10\$000
<b>Total, reis francos</b>	<b>173\$000</b>

Ao cambio de 348 Reis fotes 49\$710  
 Rio de Janeiro 29 de Janeiro de 1907.  
 Philippe C. d'Almeida Gomes

Cama a Municipa de Espozende	50\$000
Redacção do Povo Espozendense	10\$000
Redacção do Diario de Noticias	20\$000
Redacção do Seculo	20\$000
Redacção do Noticias do Norte	5\$000
Redacção do Noticias de Lisboa	95\$000
Redacção da Folha do Sul	5\$000
Redacção do Correio dos Arcos	1\$500
Redacção de O Comercio de Vizeu	2\$000
Redacção de O Vougo	2\$000
Redacção do Damião de Goes	2\$000
Redacção da Folha da Manhã	1\$000
Redacção da Vos de Coura	1\$000
Redacção do Comercio do Porto	10\$000
Redacção da Mala da Europa	10\$000
Redacção do Primeiro de Janeiro	10\$000
Redacção do Jornal de Noticias	2\$500
amira Municipal de Grandola	10\$000

Carlos Boaventura, escrivão de Fazenda em Mafra	5\$000
Abbadé José Manoel de Souza	10\$000
Conseheiro Arthur A. Sieuve de Seguiér	20\$000
Um Patriota	10\$000
Eduardo da Cruz Pereira, Porto	10\$000
General Nicolau Camolino, de Lisboa	10\$000
Jayne eguiér, de Paris,	10\$000
Bernardo Rodrigues Ferros, de Lisboa	1\$000
General José Estevão de Moraes Sarmiento, de Lisboa	5\$000
Conde de Margaride	15\$000
Antonio de Campos Junior	5\$000
Dr. Illidio Ayres Pereira do Valle,	20\$000
Dr. Alberto E. Placido	1\$000
Sebastião Mestre dos Santos	1\$000
Bernardo Martins d'Abreu, Rio de Janeiro	10\$000
D. Helena Vieira	1\$000
Republica Espozendense de Mont'Arroyo, (Coimbra)	10\$000
<b>Somma</b>	<b>450\$710</b>

**ALMANACH**  
**ENCICLOPEDICO ILLUSTRADO**  
**A 360 RS.**  
 A' venda na Livraria  
 e Papelaria Espozendense  
 Rua Direita  
**ESPOZENDE**

**Morte do «soba» do Cuamato**

O sr. ministro da marinha recebeu, na ultima terça feira, o seguinte telegramma do governador geral de Angola, em que se dá conta da morte do ex-soba do Cuamato Grande que, como se sabe, abandonara a «embalada» quando esta foi tomada pelas forças expedicionarias do capitão Roçadas:

LOANDA, 14-4 e 25 da tarde.—O destacamento do commando do alferes Durão, tendo como sobalterno o alferes Alberto Quaresma, matou em combate no Chaula, o ex-soba do Cuamato Grande e os «lengas» (grandes da tribu) e capturou parte da quadrilha que andava fazendo «razzias» e roubando gado. (a) Governador geral.

Como é sabido, antes da tomada da «embalada» do Cuamato Grande, o «soba» evadira-se, tendo sido arrastado pelos seus principaes; pois que fora ferido na refrega. Não se apresentou a prestar vassalagem e, refugiando-se nas florestas proximas, não fôra ainda preso. Sem recursos, vendo a região occupada pelas nossas forças, animado pela força do prestigio que poderia ainda exercer sobre os seus antigos subditos, viu-se obrigado a lançar mão do roubo e da pilhagem para poder viver.

Foi n'uma das suas «razzias», que um dos destacamentos da força de occupação, que permanentemente percorrem a região, exercendo uma grande vigilancia e policia, e a que o telegramma se refere, conseguiu libertar os povos, hoje submissos, da acção nefasta do seu antigo «soba», matando o e a alguns «lengas», chefes ou principaes indigenas. Tem este facto uma importancia que desnecessario se torna esclarecer, pois que é intuitivo que com a morte d'este «soba» desaparece o perigo de qualquer tenta-

tiva de renovação de hostilidades contra o nosso dominio.

Resta ainda aprisionar o soba do Cuamato pequeno, que se refugiou nas mattas do Otchimbo, ao qual está reservada a mesma sorte, se pensar em levar a effeito a mesmas proezas identicas attento o elevado effectivo das nossas forças de occupação.

**CONGRUAS PAROCHIAES**

É o seguinte o projecto de decreto sobre as congruas parochiaes, o qual agora se publica para dar logar ás reclamações dos interessados:

Artigo 1.º A dotação dos beneficios parochiaes continuará a ser constituida:  
 1.º Pelos juros das inscripções, foros, censos e outros rendimentos dos bens proprios das respectivas egrejas.  
 2.º Pelas remuneração dos actos de pompa do seu ministerio;  
 3.º Pelos emolumentos do cartorio;  
 4.º Pela derrama arbitrada;  
 § 1.º Os premios, bolos, primicias, folares, derriscas e quaesquer outras prestações que os parochos actualmente recebem por lei, contracto ou costume legitimo, com excepção das mencionadas no n.º 1.º d'este artigo, ficam extinctos para o futuro.  
 § 2.º A administração de sacramentos, os suffragios e officios de sepultura, e todos os mais actos simples ou sem pompa, cujo rendimento se acha actualmente computado na respectiva congrua, serão celebrados gratuitamente pelo respectivo parochio, na forma dos usos e costumes da freguezia; e pelos restantes actos do seu ministerio, voluntariamente reclamados por qualquer pessoa, só poderá receber os emolumentos fixados na respectiva tabella.  
 § 3.º O registo parochial será gratuito, com excepção dos actos mencionados na tabella junta a este decreto, pelos quaes o respectivo pa-

rocho perceberá o emolumento n'ella fixado.

§ 4.º A derrama será igual á differença entre a lotação do beneficio e a somma dos rendimentos mencionados nos n.ºs 1.º, 2.º e 3.º d'este artigo.

Art. 2.º A lotação dos beneficios parochiaes será a que actualmente se acha estabelecida, em harmonia com o decreto de 30 de dezembro de 1890.

§ 1.º Quando venha a reconhecer-se que a lotação actual de qualquer beneficio não corresponde ao seu rendimento effectivo, o governo ordenará a sua revisão a requerimento do parochio ou de qualquer dos dez maiores contribuintes da parochia.

§ 2.º A revisão consistirá na verificação dos rendimentos mencionados no n.º 1.º do artigo 1.º d'este decreto, e na primeira parte do § 2.º do mesmo artigo, durante os ultimos cinco annos cuja média, addicionada á quantia actualmente derramada para o parochio, constituirá a lotação definitiva do beneficio, a qual só poderá ser de novo revista passados dez annos.

§ 3.º Nas freguezias onde a congrua parochial for total ou parcialmente paga em generos, estes serão avaliados pela respectiva tarifa camarária, quando da mesma constem; e se não estiverem tarifados, serão avaliados pela media dos preços correntes na freguezia.

§ 4.º A revisão será feita por uma commissão constituida pelo presidente da camara municipal, por um delegado do prelado da diocese, pelo respectivo parochio, pelos dois maiores contribuintes e pelo professor de instrucção primaria mais antigo da freguezia servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario.

§ 5.º A commissão poderá funcionar com a maioria dos seus membros, e deverá concluir os seus trabalhos nos sessenta dias seguintes á sua constituição.

Art. 3.º O lançamento da derrama em cada freguezia será feito por uma junta composta pelo respectivo parochio e regedor e pelo escrivão de

fazenda do concelho, que servirá de presidente.

§ 1.º A junta das congruas reunir-se-á no mez de junho de cada anno, na repartição de fazenda, nos dias designados pelo presidente. As suas funções serão gratuitas, mas o escrivão de fazenda receberá para despesas de expediente a percentagem fixada no § 2.º do artigo 4.º

§ 2.º A junta das congruas poderá funcionar com a maioria dos seus membros.

Art. 4.º Todos os freguezes da parochia e os proprietarios ou possuidores de bens immobiliarios n'ella situados continuarão a contribuir para a congrua do respectivo parochio, em proporção dos seus rendimentos.

§ 1.º Considera-se rendimento collectavel para os effeitos d'este artigo a somma das collectas de cada contribuinte, e a quota de 15 por cento sobre os vencimentos ou sobre a lotação dos empregos publicos, sobre os juros da divida publica e sobre os lucros certos ou presumidos, provenientes de qualquer outro trabalho ou industria.

§ 2.º A derrama fixada para o parochio addicionar-se-á mais 5 por cento para despesas de lançamento e cobrança, os quaes serão divididos pelo escrivão de fazenda e pelo recebedor do concelho, na proporção de 3:2, respectivamente.

§ 3.º A fim de servirem de base ao lançamento, enviarão os parochos ao presidente da junta das congruas até ao dia 1 de julho, o rolo de todos os seus parochianos, que devam contribuir para a respectiva congrua, e os escrivães de fazenda organizarão a relação dos contribuintes, com indicação das respectivas collectas de contribuição predial, industrial, renda de casas, sumptuaria, decima de juros e imposto de rendimento.

§ 4.º Sommar-se-ão separadamente os rendimentos collectaveis dos parochianos e d'aquelles que o não forem; e a congrua será derramada por uns e outros na proporção de 3:1.

Art. 5.º Organizado o rol



le nosso obsequioso amigo é correspondente se encontram os recibos dos srs. assignantes do Rio.

Esperamos dever a todos a fineza do pagamento, com a brevidade possível, pois a empreza do nosso jornal não dispõe d'outros recursos.

**ANNUNCIOS**

Comarca d'Espozende  
**EDITOS DE TRINTA DIAS**  
1.ª publicação

**P**elo Juizo de direito da comarca de Espozende—e cartorio do escriptorio do 1.º officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo» a citar o recruta Alvaro Fernandes Pereira, filho de Antonio Fernandes Pereira, fallecido e de Anna Gomes Exposta, da freguezia de Fontebôa, d'esta comarca, mas auzente, em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para, no praso de 10 dias, a contar depois de findos os editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, por refractario do exercito, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, não pagando nem nomeando dentro do referido praso, ser esse direito devolvido ao exequente Dignissimo Agente do Ministerio Publico.

Espozende, 21 de janeiro de 1908.

Verifiquei.

O juiz de Direito,  
J. A. Serra.

O escriptorio ajudante do 1.º officio,  
João Fernandes de Faria Vasconcellos.

Comarca d'Espozende  
**ARREMATACAO**  
1.ª praça

**N**O dia 26 de janeiro por 12 horas do dia e á porta do Tribunal Judicial respectivo, hade ter logar a praça para ser arrematado pelo maior lance que offerecido fór acima do valor abaixo indicado o seguinte:

O direito e acção que o executado João Martins Domingues, tem á torna de doze mil quinhentos setenta e cinco reis, que sua mãe Anna de Miranda lhe tem a dar no inventario

por obito de Francisco Martins Domingues, que foi da freguezia das Marinhas, e vae á praça no valor 4\$715 reis. Este direito e acção vae á praça em virtude da execução que a Fazenda Nacional move ao dito executado João Martins Domingues, da freguezia das Marinhas. São por este citados todos os credores incertos ou residentes fora da comarca.

Espozende, 20 de janeiro de 1908.

O escriptorio substituto  
João Evaristo de Moraes Rocha

Verifiquei.

J. A. Serra.

Comarca d'Espozende

**ANNUNCIO**  
(2.ª publicação)

**O** refractario Francisco Gonçalves Brasileiro, filho de Manoel Gonçalves Brasileiro e de Maria Duarte, natural da freguezia das Marinhas e auzente em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brazil, é citado por editos de 60 dias, os quaes se principiarão a contar da data da segunda publicação d'este annuncio, para no praso de dez dias, findo que seja o praso dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 reis, ou nomear bens á penhora, sob pena da execução seguir seus termos legais.

Espozende, 11 de Janeiro de 1908.

O escriptorio substituto,  
João Evaristo de Moraes Rocha.

Verifiquei a exactidão  
Abreu.

COMARCA DE ESPOZENDE  
**ANNUNCIO**  
2.ª publicação

**P**elo Juizo de direito da comarca de Espozende e cartorio do Escrivão — Moraes Rocha — se processam uns autos civeis d'inventario orphanologico por obito de Manoel Gomes Ferreira, residente que foi na freguezia de Fão, e n'elles correm editos de trinta dias, os quaes se principiarão a contar da data da 2.ª publicação d'este annuncio, citando os interessados João Gomes Ferreira, viuvo, e Antonio Gomes Ferreira, solteiro, menor pu-

bere, ambos auzentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brazil, para na referida qualidade assistirem, querendo, a todos as termos do referido inventario até final e usarem dos seus direitos e sem prejuizo do seu regular andamento.

Espozende, 10 de Janeiro de 1908.

O escriptorio substituto,  
João Evaristo de Moraes Rocha.

Verifiquei.

O juiz de direito,  
J. A. Serra

*Impostos municipaes indirectos*

Ignacio Fernandes Eirás, arrematante do mesmo imposto na comarca de Espozende, faço saber por meio d'este annuncio que mudei o meu escriptorio para a Rua da Amargura n.º 2, onde se passam os manifestos e avenças.

**ALUGA-SE PARA NEGOCIO**

Uma loja propria para estabel cimento de fazendas, com armação e todos os requisitos propios para um estabelecimento de luxo, situado na rua Direita d'esta villa, em predio novo, o mais central da villa e o mais concorrido.

Para ver ou tratar dirigir-se quem pertender ao proprietario d'este jornal.

**VENDE-SE**

Um gazometro para gaz acetilene, construção moderna e solida.

Carrega com 2 kilogrammas de carboneto.



Trata-se nas officinas de carpinteria de Ignacio Gonçalves Turra FÃO

**SEM RIVAL**

**A 100 RS.**

Cada caixa de bom papel com 50 envelopes e 50 folhas.

Reclames da Livraria, Papelaria e Typographia Espozendense.

PRIVILEGIO   EXCLUSIVO

**CONTRA A TOSSE**

**DOENÇAS DO PEITO**

**XAROPE PEITORAL JAMES**

Unico approved, legalmente autorizado pelo conselho de saúde publica de Portugal e Inspeccao Geral de Hygiene da Cidre do Rio de Janeiro.

A efficacia d'este xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'este paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approval-o (distinguição que lhe não mereceram outras preparações), e a consideral-o um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, defluzo, toses rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor do peito, escarvas de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo, e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Na parte collada de envolvero esta minha assignatura com tinta azul.

*P. A. Franco*

Deposito geral — Pharmacia Franco, Filhos

EM BELEM — LISBOA.

**PORTUGAL**

Diccionario historico, biographico, bibliographico heraldico, chorographico, numismatico e artistico  
ABRANGENDO

A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades villas e outras povoações do continente do reino ilhas e ultramar, monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portugueza, etc., etc.

**OBRA ILLUSTRADA**  
Com centenas de photographuras e dirigida segundo os trabalhos dos mais notaveis escriptores

Continua aberta a assignatura. Cada fasciculo, contendo 16 paginas e magnificamente illustrado, 60 reis, e cada tomo abrangendi cinco fasciculos 300 reis.

Todos os pedidos á Casa Editora João Rom. no Torres, rua de D. Pedro V, 82 a 88—Lisboa.

N'esta villa é correspondente sr. José da Silva Vieira que se encarrega de mandar vir qualquer obra editada por esta caas.

COLLECCAO—SILVA VIEIRA

**ENSAIOS ETHNOGRAPHICOS**

pele  
DR. J. LEITE DE VASCONCELLOS

Vol. I: 1891-1896.  
Vol. II: 1903.  
Vol. III: 1906.

Comprehendem: muitos artigos sobre todos os ramos das tradições populares (superstições, costumes, litteratura) e uma **Historia do Folk-lore portuguez** (desde o sec. XVI até 1902), a qual se refere não só aos trabalhos publicados no continente, mas tambem aos das colonias e Brazil.

Preço de cada volume . . . . . **600 reis**

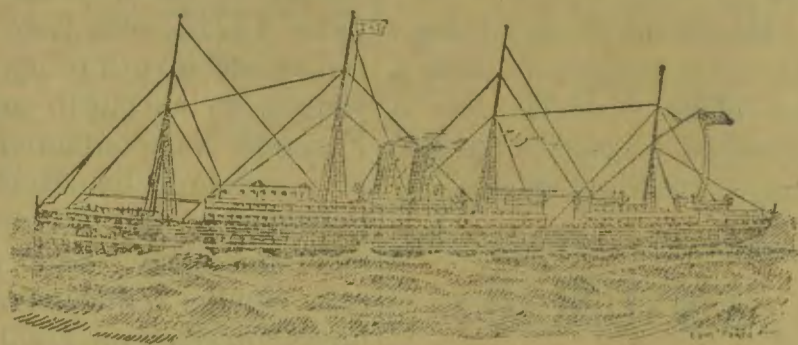
Como o auctor não dispõe de exemplares, as pessoas que desejarem adquirir algum devem dirigir-se ao editor **José da Silva Vieira—ESPOZENDE.**

NOVIDADE LITTERARIA:  
**ALVARO PINHEIRO**  
**“PETALAS,”**

A' venda na «Livraria Espozendense», demais livrarias e na Empreza da «Mala da Europa», — Editora — Lisboa.

Preço **300** reis: franco de porte.

# COMPANHIA REAL DO PACIFICO



MAGNIFICOS PAQUETES DA COMPANHIA DO BRAZIL, ILLUMINADOS A LUZ ELECTRICA, DANDO EXCELLENTE TRATAMENTO E VINHO A TODAS AS COMIDAS.

**PAQUETES-CORREIOS** a sair do Porto-Leixões a 2 helices, de 9:500 toneladas, em **24 de DEZEMBRO**, para Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaíso, e mais portos do Pacifico.

**ORAVIA** a 2 helices, de 5:500 toneladas, em **7 de JANEIRO** de 1903, para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaíso e mais portos do Pacifico.

Os paquetes d'esta Companhia tocam alternadamente em **SANTOS**.

Os preços das passagens de TERCEIRA CLASSE, de LEIXÕES para os portos do BRAZIL, são de 36\$500 e para Montevidéo e Buenos-Ayres 41\$000 reis

Este preço é devido aos paquetes serem de Mala e estarem classificados em primeira categoria

Para tratar, com os agentes geraes do norte de Portugal

**KENDALL, PINTO BASTO & C.<sup>a</sup>**

73, Rua do Infante D. Henrique—PORTO (1)

## ESTAB. IND. PHARM. "SOUZA SOARES,"

(NO BRAZIL E NA EUROPA)

Devidamente legalizado em Portugal e distinguido com um premio de Honra de 1.<sup>a</sup> classe e cinco medalhas de Ouro, na America do Norte, Franca e Brazil, pela perfeita manipulação e efficacia dos seus productos medicinaes:



(Marca registada)

### PEITORAL DE CAMBARÁ

(Registado)

Cura prompta e radicalmente as tosses ou rouquidões;  
Cura a laringite;  
Cura perfeitamente a bronchite aguda ou chronica, simples ou astmatica;  
Cura a tísica pulmonar, o como provam numerosos attestados medicos e particulares;  
Cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios;  
Cura admiravelmente a coqueluche, e, pelo seu gosto agradável, é apetecido pela creanças.

Frasco 1\$000 reis; tres frascos 2\$700 reis

### PASTILHAS DA VIDA

(Registado)

Combatem o fastio, azia, a gastralgia, as nauseas e vomitos, o enjô do mar o mau halito, a flatulencia e a dilatação do estomago. São de grande efficacia nas molestias do utero e da pelle, na fraqueza dos nervos e do sangue.

Caixa, 600 reis; 6 caixas, 3\$240 reis.

### 38 REMEDIOS ESPECIFICOS EM PILULAS SACCHARINAS

(Registado)

Estes medicamentos curam com rapidez e inoffensividade:  
Febres em geral;  
Molestias nervosas, da pelle, das vias respiratorias, do estomago, dos intestinos, dos orgaos urinarios;  
Molestias das senhores e das creanças;  
Dores em geral;  
Inflamações e congestões;  
Impurezas do sangue,  
Fraqueza e suas consequencias.

Frasco 500 reis; 6 frascos 2\$7000 reis.

Consultem livro—O Novo Medico—pelo Visconde de Souza Soares, á venda nos depositos dos remedios do auctor. Preço: brochado 200 reis, encadernado 400 reis.

### Medicamentos homeopathicos garantidos, avulsos e em caixas de diversos tamanhos

1 Tudo com globulos 260 rei.; duzia 2\$600 reis.  
1 Frasco com tintura 3.<sup>a</sup> ou 5.<sup>a</sup> 400 reis; duzia 4\$000 reis.  
1 Dito com trituração 3.<sup>a</sup> 700 reis; duzia 7\$000 reis.  
Vede os preços correntes, o Auxilio Homeopatico ou O Medico do Casa e a Nova Guia Homeopatica pelo Visconde de Souza Soares.

#### AVISO IMPORTANTE

O Estabelecimento tomou medico encarregado de responder gratuitamente a qualquer consulta por escripto, sobre o tratamento e applicação destes remedios.

PAPÉIS, TINTAS, DESENHOS DE ESCRITÓRIO, CIZ, FORTES, ETC.

A nossa officina montada com todos os mecanismos e typos, o que ha de mais moderno na arte de imprimir, é a que acualmente fornece a maioria das republicações publicas do norte do paiz por preços inferiores a todas as suas congengeres, rivalizando na perfeição e qualidades dos papéis que emprega.

## O maior deposito de impressos da provincia do Minho

TYPOGRAPHIA, PAPELARIA E LIVRARIA ESPOZENDENSE

DE **JOSÉ DA SILVA VIEIRA**

RUA VEIGA BEIRÃO, 729, (ANTIGA RUA DIREITA)

**ESPOZENDENSE**

LIVROS, IMPRESSOS E UTENCILIOS PARA AS ESCOLAS

### PUPILLAS

—DO—

**SENHOR REITOR**

ROMANCE DE JULIO DINI

Grande edição de luxo com illustrações de Roque Gameiro.

Condições da publicação

Esta sumptuosissima edição consta de um volume illustrado com 30 magnificas aguarellas a cores, originaes de Roque Gameiro, executadas por um novo processo completam nte desconhecido em Portugal, e 127 gravuras a preto, intercaladas no texto, e um soberbo retrato do auctor. O papel é de qualidade superior; o texto é em typo elzeviriano inteiramente novo e elegantissimo, e a impressão devéras aprimorada. Nas iniciaes de cada capitulo empregam-se hão letras caprichosamente ornamentadas que entram no numero das illustrações.

Apesar das enormes despesas de publicação tão monumental, o preço dos fasciculos é apenas de 300 reis cada um, em Lisboa e Porto pagos no acto da entrega.

Nas demais terras do paiz, pagamento «adeantado» ás séries de dois, tres ou mais fasciculos. As despesas de remessas são á custa d'«A Editora», e a distribuição de cada fasciculo é feita nos dias 25 de cada mez.

Pedidos de assignatura podem ser feitos á A Editora, administração em Lisboa, largo do Conde Barão, 50.

Tomam-se assignaturas d'esta villa, na Livraria e Papelaria Espozendense.

VIRIATO D'ALMEIDA

## NO CAMPO

POESIAS DISPERSAS

Um elegante volume de 40 e tantas paginas nitidamente impresso em magnifico papel

**160 reis.**

A' venda na Typographia d'este jornal e em diversas livrarias do paiz.

## R. M. S. P. MALA REAL INGLEZA



### PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LEIXÕES

**DANUBE em 20 de Janeiro**

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro SANTOS, Montevidéo e Buenos-Ayres.

**THAMES em 3 de Fevereiro**

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Preço da passagem de 3.<sup>a</sup> classe para o Brazil . . . . . 36\$500

### PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LISBOA

**DANUBE, em 21 de Janeiro**

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevidéo e Buenos-Ayres.

**AMAZON em 27 de Janeiro**

Para a Madeira S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevidéo e Buenos-Ayres.

**THAMES em 4 de Fevereiro**

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Preço da passagem de 3.<sup>a</sup> classe para o Brazil . . . . . 33\$500

### A bordo ha creados portuguezes

Na agencia do Porto podem os snrs. passageiros de 1.<sup>a</sup> classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, mas para isso recommendamos toda a antecipação.

AGENTES:

No Porto

**TAIT & CO.**

19 Rua do Infante D. Henrique

Os bilhetes de passagens, vendem-se em Espozende em casa do snr. José da Costa Terra. (2)